2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.004879/2026-21

2. Descrição da necessidade

Material Permanente - Aquisição de Material Permanente para o Setor de Aprovisionamento.

A contratação de empresa para fornecimento de material permanente – máquinas e equipamentos de copa e cozinha, visa atender às necessidades do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea, se fazendo extremamente essencial para o desenvolvimento das atividades do Setor de Aprovisionamento.

Uma vez que a Organização Militar é equipada com cozinhas, depósitos e refeitórios próprios, desta forma, necessita adquirir material permanente - máquinas e equipamentos de copa e cozinha para mobiliar suas instalações com o intuito de bem prestar o serviço de recebimento, estoque, preparo e fornecimento da alimentação aos militares da Organização Militar que, devido ao grande volume de pessoal vinculado a esta OM, há a necessidade contínua e permanente de aquisição dos meios para que a atividade fim desse setor possa ser atingida.

A contratação de empresa para aquisição de material permanente - máquinas e equipamentos de copa e cozinha, possibilitará o mantenimento das condições necessárias para atender as necessidades dos militares desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 2º GAAAe	João Victor Feitosa de Oliveira Rabelo - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAAAe) é uma organização do Exército Brasileiro equipada com cozinhas, depósitos e refeitórios próprios, desta forma, necessita adquirir material permanente - máquinas e equipamentos de copa e cozinha para mobiliar suas instalações com o intuito de bem prestar o serviço de recebimento, estoque, preparo e fornecimento da alimentação aos militares da Organização Militar que, devido ao grande volume de pessoal vinculado a esta OM, há a necessidade contínua e permanente de aquisição dos meios para que a atividade fim desse setor possa ser atingida. Estamos localizados no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, bairro Canto do Forte, Praia Grande /SP, CEP: 11700-400.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades do Setor de Aprovisionamento, considerando o histórico de utilização dos equipamentos, a vida útil dos bens existentes, a necessidade de substituição e adequação da estrutura disponível e as demandas operacionais da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.073.227,29

Os custos foram estimados por meio da planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta a média do valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada por itens, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedorese obter proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização e da execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, a aquisição do referido material, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se adequar, modernizar e ampliar a capacidade operacional do Setor de Aprovisionamento, proporcionando melhores condições para as atividades de preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos. Busca-se, ainda, substituir ou complementar equipamentos existentes, contribuindo para maior eficiência, segurança, funcionalidade e continuidade das atividades de alimentação da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis das responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da contratada serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da contratada ficará a cargo exclusivamenteda empresa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar práticas voltadas à redução de desperdícios e ao correto descarte de embalagens, conforme legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável em razão da necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar, visando à adequação, modernização e melhoria da estrutura e das condições de funcionamento dos ambientes utilizados nas atividades de preparo, armazenamento, conservação, distribuição e apoio à alimentação. A solução proposta atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da eficiência e da capacidade operacional do Setor de Aprovisionamento, apresentando viabilidade técnica e econômica, conforme levantamento de mercado realizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO VICTOR FEITOSA DE OLIVEIRA RABELO
Data: 02/10/2026 10:08:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO VICTOR FEITOSA DE OLIVEIRA RABELO

Agente de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES
Data: 02/10/2026 11:52:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES

Autoridade competente